



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

### PROJETO ACER SELLER CENTER

#### PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO E BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas e especialistas convidados. Os selecionados, quando convocados, atuarão para atender o objetivo da solução proposta que consiste na pesquisa aplicada para o desenvolvimento de uma solução de software para marketplace de produtos e serviços vendidos pela empresa e por vendedores estrategicamente selecionados por ela.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e pesquisadores externos (especialistas convidados) para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados,



respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. Cadastro de reserva para o perfil 01:** Especialista Convidado – Líder Técnico – Scrum Master.
- 2.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** Aluno de Graduação – Desenvolvedor Júnior – DevOps.
- 2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
  - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### 4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
  - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **10 a 19 de janeiro de 2024** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio da seguinte documentação abaixo em **PDF** para o e-mail **andre.gurgel@ufrn.br**:

  - 5.1.1.** Documentos exigidos no **anexo I** deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida



- 5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar o e-mail para o endereço constatado no item 5.1, evidenciando a vaga na qual deseja se inscrever juntamente com a documentação solicitada.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.



- 6.4.** A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **20 de janeiro de 2024**.
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
- 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
  - 7.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
  - 7.1.3.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **23 janeiro de 2024**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.



## 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar [itamir.filho@imd.ufrn.br](mailto:itamir.filho@imd.ufrn.br)

Natal/RN, 10 de janeiro de 2024

**Itamir de Moraes Barroca Filho**

*Coordenador do Projeto*



## ANEXO I – VAGAS

PERFIL 01: LÍDER TÉCNICO – SCRUM MASTER	
Tipo de bolsa	Especialista Convidado
Número de vagas	Cadastro de Reserva
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 5.000,00
Modalidade de trabalho	Presencial
Formação necessária	Especialização na área de Computação, Gestão de Tecnologia da Informação e afins.
Requisitos básicos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</li><li>- Experiência de pelo menos um ano como Scrum Master em projetos de inovação na área de tecnologia da informação</li></ul>
Conhecimentos necessários	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Competências e habilidades:</b> experiência com desenvolvimento de aplicativos; experiência com uso da metodologia ágil Scrum; experiência na liderança de projetos de tecnologia da informação;</li><li>- <b>Perfil esperado:</b> proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</li></ul>
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Diploma de graduação</li><li>▪ Diplomas de pós-graduação (Especialização)</li><li>▪ Curriculum Vitae</li><li>▪ Currículo Lattes</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>Comprovação de experiência de pelo menos um ano como Scrum Master em projetos de inovação</li></ul>
--	---

PERFIL 02: DESENVOLVEDOR JÚNIOR – DEVOPS	
Tipo de bolsa	Aluno de Graduação
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Modalidade de trabalho	Presencial
Formação necessária	Graduação em andamento na área de Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p><b>Competências e habilidades:</b> Conhecimento nas metodologias, ferramentas e práticas recomendadas de DevOps, incluindo integração, entrega e implantação contínuas; experiência prática em projetar e gerenciar pipelines de CI/CD e infraestrutura de nuvem; Conhecimento em plataformas de nuvem como AWS; Experiência com ferramentas de CI/CD; Experiência trabalhando com tecnologias de containerização, como Docker; conhecimento do sistema operacional Linux;</p> <p><b>Desejáveis:</b> Conhecimento sólido de programação; - Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</p>
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"><li>Histórico</li><li>Comprovante de matrícula</li><li>Curriculum Vitae</li><li>Currículo Lattes</li></ul>



## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
10/01/2024	-	Início das inscrições	Envio de e-mail
19/01/2024	23h59	Fim das inscrições	-
20/01/2024	-	Homologação das inscrições	Envio de e-mail
20/01/2024	-	Análise preliminar da documentação	Envio de e-mail
22/01/2024	A combinar	Entrevista técnica	Remoto
23/01/2024	-	Resultado Final	Site do IMD

### Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail [itamir.filho@imd.ufrn.br](mailto:itamir.filho@imd.ufrn.br)

Siga o IMD nas redes sociais para  
ficar por dentro de todos os editais

